**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Estagiário(a):CPF: Matrícula:

Tipo do Estágio: () Curricular () Complementar

Entidade Concedente:

Responsável:E-mail:

Prazo do estágio: // a //

Pelo presente instrumento, de um lado, , inscrita no , com sede à , nº. , Bairro , em , CEP , Estado , doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) , brasileiro(a), portador(a) do documento de Identidade  e do CPF nº.  e, de outro lado, o(a) estudante , brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade  e do CPF nº. , domiciliado(a) e residente à , nº. , Bairro , CEP , em , Estado , matriculado no curso de Engenharia Elétrica, nível de graduação, de agora em diante designado ESTAGIÁRIO(A), com a interveniência do Campus Avançado Itabirito do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.626.896/0001-72, com sede à Rua José Benedito, 139, Bairro Santa Efigênia, em Itabirito, CEP 35450-000, Estado de Minas Gerais, ora identificado como *CAMPUS* DO IFMG, neste ato representado pelo(a) seu(ua) Diretor(a) Geral, , firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO**

O presente Termo de Compromisso reger-se-á pela Lei nº. 11.788/2008 e pelas condições estabelecidas neste termo e seu respectivo plano de atividades, celebrado entre o *CAMPUS* DO IFMG, a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO**

2.1 – O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

2.2 – Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

2.3 – A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com

deficiência.

2.4 – O presente Termo de Compromisso terá vigência de // a //.

2.5 – O presente Termo de Compromisso deverá conter um plano de atividades e será assinado pelo ESTAGIÁRIO ou por seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, pela CONCEDENTE e pelo *CAMPUS* DO IFMG.

2.6 - O presente Termo de Compromisso poderá ser alterado por meio de termos aditivos e ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita.

2.7 - O ESTAGIÁRIO deverá cumprir uma jornada máxima de  horas diárias e no máximo  horas semanais, respeitando a legislação pertinente.

2.8 - O ESTAGIÁRIO poderá, a critério da concedente, receber uma bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como o auxílio-transporte. Em caso de concessão da bolsa, esta será no valor de .

2.9 – O estágio não cria vínculo de qualquer natureza, sendo que o descumprimento da lei 11.788 e deste Termo de Compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE**

3.1 – zelar pelo cumprimento deste Termo de Compromisso;

3.2 – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

3.3 – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente. A CONCEDENTE nomeia neste ato o funcionário  para orientar e supervisionar o ESTAGIÁRIO;

3.4 – observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

3.5 – enviar ao *CAMPUS* DO IFMG, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;

3.6 – assegurar ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso de 30 (trinta) dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares. Neste caso, o recesso deverá ser remunerado;

3.7 – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

3.8 - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação

resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho; e

3.9 – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, proporcionado pela apólice nº, conforme Certificado Individual de Seguro, documento anexo. A responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pelo *CAMPUS* DO IFMG.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO *CAMPUS* DO IFMG**

4.1 – avaliar as instalações da CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

4.2– indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO. Neste ato o *CAMPUS* DO IFMG nomeia o Professor  para atuar como orientador do estágio;

4.3 – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;

4.4 – zelar pelo cumprimento do T ermo de Compromisso, reorientando o EST AGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas; e

4.5 – comunicar à CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de

avaliações escolares ou acadêmicas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO**

5.1 – cumprir com empenho a programação estabelecida para seu estágio;

5.2 – observar e obedecer às normas internas da CONCEDENTE e conduzir-se dentro da ética profissional;

5.3 – comunicar ao *CAMPUS* DO IFMG, qualquer fato relevante sobre seu estágio;

5.4 – elaborar e entregar ao *CAMPUS* DO IFMG o relatório final do estágio na forma, prazo e padrões

estabelecidos;

5.5 – comunicar ao *CAMPUS* DO IFMG a interrupção, conclusão ou as eventuais alterações do

convencionado neste Termo de Compromisso de estágio; e

5.6 – manter sigilo sobre informações, dados ou trabalhos reservados da concedente a que tiver acesso.

**CLÁUSULA SEXTA – DO DESLIGAMENTO**

Constituem motivos para o desligamento do estudante do estágio curricular:

6.1 – automaticamente, ao término do estágio;

6.2 – a pedido de uma das partes;

6.3 – o não cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso;

6.4 – o não comparecimento do ESTAGIÁRIO, sem motivo justificado, por período de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias intercalados no período de um mês. As faltas por motivo de provas escolares serão justificadas quando devidamente comprovadas pelo IFMG; e

6.5 – a interrupção do curso no IFMG.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Os partícipes nomeiam o foro da Justiça Federal em Belo Horizonte, Seção Judiciária de Minas Gerais, renunciando a qualquer outro, para dirimir qualquer pendência que não puder ser solucionada por via amigável.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas a tudo presente.

Itabirito, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ALUNO(A) ESTAGIÁRIO(A)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONCEDENTE

(Identificação do representante) - 

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS

(Identificação do representante) - 

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| 1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | 1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_   CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

*\* Lembrete: Rubricar todas as folhas*